

REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL

Nome da oferta: **COPEL FIBRA 300 MB POR R\$ 149,90**

Oferta: 17/06/2020

1. Objeto

1.1. O presente regulamento tem por objetivo regular as relações entre COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada COPEL TELECOM e o cliente, para adesão à oferta promocional “COPEL FIBRA 300 MB POR R\$ 149,90”, conforme condições abaixo descritas.

2. Definições

2.1. Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- CLIENTE PARTICIPANTE: cliente elegível, detentor do plano de serviço COPEL FIBRA A 300 MB, que fez a adesão à promoção “COPEL FIBRA 300 MB POR R\$ 149,90”.
- COPEL FIBRA: plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.
- PLANO DE SERVIÇO: documento que apresenta as características e condições comerciais do serviço ofertado pela COPEL TELECOM, disponível em www.copeltelecom.com.
- OFERTA PROMOCIONAL: oferta temporária de condições especiais na forma de benefício, para clientes que satisfaçam as condições de elegibilidade.
- MIGRAÇÃO: mudança de plano de serviço.

3. Elegibilidade e abrangência

3.1. São elegíveis para a promoção “COPEL FIBRA 300 MB POR R\$ 149,90” os clientes da base, pessoa física ou jurídica.

3.2. A promoção será válida para os Municípios onde houver oferta do plano de serviço objeto da promoção, consulte em www.copeltelecom.com.

4. Objeto promocional

4.1. Este regulamento tem por objeto a oferta de preço promocional, por período determinado, aos clientes participantes que aderirem ao plano de serviço COPEL FIBRA A 300 MB, conforme disposto na tabela a seguir.

Plano de serviço	Preço mensal sem oferta promocional	Preço mensal para adesões participantes da oferta promocional
COPEL FIBRA A 300 MB	R\$ 399,90	R\$ 149,90

Tabela 1 – Valores praticados no plano COPEL FIBRA A 300 MB.

4.2. O período inicial para adesão à oferta é de 17/06/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou não, a critério exclusivo da COPEL TELECOM.

4.3. A oferta promocional “COPEL FIBRA 300 MB POR R\$ 149,90” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela COPEL TELECOM, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5. Vigência da oferta promocional

5.1. O preço promocional será aplicado na fatura dos clientes participantes a partir do 1º (primeiro) mês, após a adesão, e valerá até o 12º (décimo segundo) mês.

5.2. Cumprido o prazo de 12 (doze) meses, o preço mensal poderá retornar ao valor original do plano de serviço COPEL FIBRA A 300 MB, conforme Tabela 1, sem a necessidade de aviso prévio, conforme interesse da companhia. Caso contrário, o valor promocional poderá ser mantido pelos meses subsequentes.

6. Condições da promoção

6.1. A participação na promoção segue as seguintes condições:

- a. A promoção é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do cliente participante.
- b. O período de fruição do benefício não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese.
- c. A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento.
- d. Após o 12º (décimo segundo) mês, término da oferta, o preço mensal do serviço poderá ser ajustado para aquele definido no plano de serviço COPEL FIBRA A 300 MB, conforme decisão da COPEL TELECOM, sem necessidade de aviso prévio.

7. Disposições gerais

7.1. O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à COPEL TELECOM.

7.2. A COPEL TELECOM pode cancelar, substituir ou alterar o presente regulamento promocional, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação. Na hipótese de cancelamento ficam preservados os direitos dos atuais clientes participantes.

7.3. Caso não seja possível a instalação do plano de serviço contratado junto à COPEL TELECOM no endereço solicitado pelo cliente, por qualquer motivo, o cliente perderá o direito de participar da promoção, isentando a COPEL TELECOM de qualquer responsabilidade.

7.4. A adesão à oferta promocional “COPEL FIBRA 300 MB POR R\$ 149,90” implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.